

**EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1469.2024.AC-40**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0383.SAD.HAM**

**PREÂMBULO:**

O **Estado de Pernambuco**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, através da Agente de Contratação **Ana Paula da Silva**, designada através da Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em atendimento ao Despacho de Abertura de Processo Licitatório para aquisição de Curativos II nº 61, e com respectiva autorização da Diretora geral do **Hospital Agamenon Magalhães**, estabelece as condições para licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE** para **REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**1 DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem como objeto a formação de Registro de Preços para o eventual fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (AQUISIÇÃO DE MATERIAL KIT DE CURATIVO P/ TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA) com bomba de pressão em regime de comodato**, visando atender as necessidades do Hospital Agamenon Magalhães, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I).

**1.2.** A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da presente licitação obedecerá aos quantitativos estimados, prazos, limites e demais condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo III deste Edital.

**1.3.** O objeto desta licitação será dividido em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

**1.4.** Os lotes 2,4,6 são de participação reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

**2. DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R \$ 1.708.686,9400 (um milhão, setecentos e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, distribuídos em **lotes** na forma indicada no Termo de Referência.

**2.2.** As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30**

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** A Licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrada no Sistema PE Integrado, adotando as seguintes providências.

**3.1.1.** A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao sistema PE-INTEGRADO, no endereço [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), através do link "Cadastre-se no sistema";

**3.1.2.** Após a conclusão do cadastro online, o interessado deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail [suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br](mailto:suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br), para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos na página eletrônica citada, e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;

**3.1.3.** O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer modalidade de licitação sob forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificada;

**3.1.4.** Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que as licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de

negócios diante da inobservância desta disposição;

**3.1.5.** Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelo telefone: **(81) 3183-7721** ou através do e-mail: [suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br](mailto:suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br).

**3.2.** A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

**3.2.1.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

**3.2.2.** O credenciamento da licitante e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

**3.2.3.** Na hipótese de a licitante possuir mais de um login cadastrado no PE-INTEGRADO, o sistema não permitirá que sejam utilizados simultaneamente, na mesma licitação.

**3.2.3.1.** Caso haja usuário "ativo" no processo, a conexão de outro usuário desconectará o anterior automaticamente, a fim de que não existam usuários simultâneos no mesmo processo.

### **3.3. Não poderão participar desta licitação:**

**3.3.1.** Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.3.2.** Pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;

**3.3.3.** Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.3.4.** Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

**3.3.5.** Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

**3.3.6.** Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

**3.3.7.** Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

**3.3.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

**3.3.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

## **4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

**4.1.** Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.

**4.2.** As sessões serão processadas em dias úteis, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas.

**4.2.1.** Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

**4.2.2.** Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

**4.2.3.** Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão

computados em horas corridos.

**4.2.4.** Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

**4.3.** Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 4.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do prego, através do Sistema PE-INTEGRADO.

## 5 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**5.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

**5.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo agente de contratação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

**5.3.** A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.

**5.4.** Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

**5.5.** Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

**6.1.** A licitante deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional até a data e horário marcados **na folha de rosto**, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas iniciais.

**6.2.** A licitante deverá especificar os **PREÇOS UNITÁRIOS** dos itens que compõem os lotes nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.

**6.3.** No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**6.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

**6.3.2.** A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

**6.4.** A licitante enquadrada como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, como Produtor Rural Pessoa Física e Agricultor Familiar ou Sociedade Cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 3º-A, da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

**6.4.1.** Ao declarar o enquadramento previsto no item 6.4, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006 e neste Edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às entidades equiparadas.

**6.4.2.** Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.5.** Nos lotes com participação reservada às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 6.4 é requisito para o exercício do benefício ao referido lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele lote.

**6.6.** Nos lotes de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 6.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

**6.7.** A falsidade das declarações previstas nos itens 6.3 e 6.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

**6.8.** A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

**6.9.** As propostas terão validade de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da

sessão pública estabelecida **na folha de rosto**, independente de declaração da licitante.

**6.9.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**6.10.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.11.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

**6.12. Apresentar Certificado de Registro do Produto expedido pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União.**

## 7. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

**7.1.** A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

**7.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

**7.4.** A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas **na folha de rosto**, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

**7.5.** O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.5.1.** O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

**7.6.** Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

**7.7.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.8.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 8. DA FASE DE LANCES

**8.1.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.2.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.3.** O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**8.4.** A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**8.5.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

**8.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

**8.7.** Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

**8.8.** Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material, alegado pelo respectivo licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

**8.9.** Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.10.** No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br).

**8.10.1.** Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**8.11.** O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa a ser utilizado é o aberto,

conforme Termo de Referência.

**8.12.** A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

**8.12.1.** A prorrogação automática de que trata o item 8.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.13.** Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 8.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

**8.14.** Encerrada a etapa de que trata o item 8.13, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**9.1.** Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.1.1.** Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.

**9.1.2.** Persistindo o empate, o agente de contratação questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV e no §1º do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.

**9.1.3.** Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 9.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Agente de Contratação realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

**9.2.** Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 9.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes.

**9.2.1.** Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.

b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

**9.2.2.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 9.2.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

## 10. DA NEGOCIAÇÃO

**10.1.** Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

**10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**10.2.1.** O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

**10.3.** Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

**10.4.** Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

**10.4.1.** No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

**10.5.** No caso previsto no item 10.3, o Agente de Contratação buscará negociar com as licitantes

subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

**10.6.** O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação.

## **11. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR**

**11.1.** Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao e-fisco, PE-Integrado, Compras.Gov.Br, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

**11.1.1.** A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apostada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Estado de Pernambuco.

**11.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**11.1.3.** Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.3 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

**11.2.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação

**11.3.** Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação.

**11.4.** O prazo de que trata o item 11.3 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação.

**11.5.** Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

**11.6.** A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

**11.7.** Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

**11.8.** Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação no sistema.

**11.9.** A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 11.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**11.10.** A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

## **12. DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

**12.1.** O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

**12.1.1.** O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Pernambuco ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

**12.2.** Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

**12.2.1.** Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

**12.2.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**12.2.3.** O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes para adequação aos valores estimados.

**12.2.4.** No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso

**12.2.5.** No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

**12.2.6.** No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

**12.2.7.** No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para o fornecimento, o produto será

corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

**12.3.** Para análise da compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital, a licitante deverá anexar à proposta folders, catálogos e/ou prospectos do produto objeto da licitação, na forma e no prazo estipulado no item 11.3 deste edital

**12.3.1.** A não apresentação dos documentos referidos no item 12.3. será causa de desclassificação da proposta do licitante, se não houver o saneamento hábil em sede de diligência na forma do item 12.5;

**12.4.** Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**12.5.** Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;

b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 10;

c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;

e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 15 deste Edital;

f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**12.6.** Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

**12.6.1.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

**12.6.2.** A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

**12.6.3.** A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

**12.7.** Não se admitirá proposta que não observe a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista no Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).

**12.8.** Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

**12.9.** Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomará a sessão pública para convocar as licitantes subseqüentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 11.3, e realizarem a negociação de que trata o item 10, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

**12.10.** Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

**12.11.** Não havendo licitante classificada na Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, observados os regramentos do art. 90, §2º, da Lei 14.33/2021, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, e que comprovem a habilitação técnica e econômico- financeira para a totalidade dos quantitativos licitados.

**12.12.** Classificada a proposta, o Agente de Contratação dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

## 13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**13.1.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

### 13.2. Habilitação Jurídica:

**13.2.1.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**13.2.2.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**13.2.3.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**13.2.4.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**13.2.4.1.** Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

**13.2.5.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**13.2.6.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**13.2.7.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

**13.2.8. Ato de autorização para o exercício da atividade de comércio atacadista de produtos para saúde (correlatos), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com base na Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, e na Resolução da Diretoria Colegiada da RDC/Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014.**

**13.2.9. Licença de funcionamento do estabelecimento emitida pelo órgão sanitário competente da unidade federativa em que se localize, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e da Resolução da Diretoria Colegiada da RDC/Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014.**

**13.2.10.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **13.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

**13.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**13.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

**13.3.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

**13.3.4.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**13.3.5.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**13.3.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

**13.3.6.1.** Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

**13.3.7.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

**13.3.8.** As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

**13.3.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**13.3.10.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.3.11.** Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

### 13.4. Qualificação Técnica:

O órgão demandante optou por não solicitar qualificação técnica.

### 13.5 Qualificação Econômico-Financeira:

**13.5.1** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

**13.5.1.1** Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da licitante;

**13.5.1.2.** A certidão descrita no item 13.5.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

**13.5.1.3.** No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

**13.5.2.** Comprovação de Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% ( dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote.

**13.5.3.** Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

**13.5.4.** Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

**13.5.5.** Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

**13.5.6.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.5.7.** Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

**13.5.8.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante

### 13.6. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

**13.6.1.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

**13.6.2.** Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

**13.6.3.** Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo

estabelecido no Anexo II deste Edital.

**13.6.4.** Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

**13.6.5.** Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

### **13.7. Das regras relativas aos documentos de habilitação:**

**13.7.1.** A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema PE-Integrado.

**13.7.2.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**13.7.3.** Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

**13.7.3.1.** Se os documentos indicados no item 13.7.3, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

**13.7.4.** Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 13.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

**13.7.5.** Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

**13.7.5.1.** Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

**13.7.6.** Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital, **salvo em relação às licenças sanitárias, ficando a aceitação do protocolo condicionada à consulta prévia aos órgãos competentes.**

**13.7.7.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo **CADFOR-PE**, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

**13.7.8.** Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**13.7.9.** Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote, os respectivos lotes para os quais a licitante será habilitada.

**13.7.10.** Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**13.7.10.1.** Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**13.7.10.2.** A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

**13.7.11.** Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 13.7.7.

**13.7.12.** Em caso de participação de cooperativas, as regras de habilitação serão as seguintes:

**13.7.12.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

**13.7.12.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**13.7.12.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**13.7.12.4.** O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

**13.7.12.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**13.7.12.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**13.7.12.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 14. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

**14.1.** Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

**14.2.** Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um lote espelhado ou para Cota reservada e para Cota principal com propostas diferentes, o Agente de Contratação deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

**14.2.1.** Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do PE-INTEGRADO.

**14.3.** Caso duas ou mais licitantes distintas vençam lotes espelhados, ou cota reservada e principal, com preços diferentes, o Agente de Contratação deverá oportunizar o prazo de 02 (duas) horas corridas para que apresentem nova proposta de preço, com vistas à obtenção do direito de preferência no eventual consumo da Ata.

**14.3.1.** As novas propostas serão anexadas no sistema.

**14.4.** Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

**14.5.** Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

## 15. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

**15.1.** Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

**15.2.** Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;

c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

**15.2.1.** Para os fins do disposto na alínea "c", é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

**15.2.2.** Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha

**15.3.** A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

**15.4.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema PE-Integrado, no prazo de 01 (um) dia útil.

**15.5.** Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema PE- Integrado, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## 16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**16.1.** Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

**16.1.1.** A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor.

**16.1.2.** A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

**16.2.** Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**16.3.** As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

**16.4.** O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.5.** As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**16.6.** A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema PE-Integrado.

**16.7.** Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**16.8.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

**16.9.** Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

## 17. DO CADASTRO DE RESERVA

**17.1.** Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

**17.2.** O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

**17.2.1.** houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

**17.2.2.** houver o cancelamento parcial ou integral da ata, nos termos do caput do art. 38 do Decreto Estadual nº 54.700/2023.

**17.3.** A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

**17.4.** A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

## 18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**18.1.** Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo III), no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**18.2.** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.

**18.3.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

**18.4.** A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.

**18.5.** Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

## 19. DO CONTRATO

**19.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, conforme modelo constante do Anexo IV, e correspondente Nota de Empenho, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual.

## 20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

**20.1.1.** convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

**20.1.2.** deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

**20.1.3.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

**20.1.3.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**20.1.3.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**20.1.3.3.** desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

**20.1.3.4.** desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

**20.1.3.5.** deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;

**20.1.3.6.** apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

**20.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**20.1.5.** fraudar a licitação;

**20.1.6.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**20.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**20.1.7.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**20.1.7.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**20.1.8.** cometer fraude de qualquer natureza;

**20.1.9.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**20.2.** As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**20.2.1.** Multa;

**20.2.2.** Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

**20.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

**20.3.** As sanções previstas nos itens 20.2.2 e 20.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**20.4.** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

**20.4.1.** Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 20.1.1 deste edital;

**20.4.2.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 20.1.2 e 20.1.3. deste edital;

**20.4.3.** Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5., 20.1.6., 20.1.7, 20.1.8 e 20.1.9 deste edital.

**20.5.** Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

**20.5.1.** No cometimento da infração prevista no item 20.1.1: de 6 a 12 meses;

**20.5.2.** No cometimento das infrações previstas nos itens 20.1.2 e 20.1.3: até 6 meses;

**20.6.** Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e descredenciamento no CADFOR-PE, no cometimento das infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7, 20.1.8 e 20.1.9: de 03 a 6 anos.

**20.7.** Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 20.5 e 20.6. deverão ser observadas:

**20.7.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**20.7.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**20.7.3.** Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

**20.7.4.** Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

**20.7.5.** A vantagem auferida em virtude da infração;

**20.7.6.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**20.8.** Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

**20.9.** As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no PE-integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

**20.10.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado em Decreto Estadual.

**20.11.** Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

## 21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

**21.2.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no sistema PE-Integrado ou no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

**21.3.** A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

**21.4.** Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021

**21.5.** Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

**21.5.1.** Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

**21.6.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

**21.7.** A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

**21.8.** Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

**21.9.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no PE-INTEGRADO e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**21.10.** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I - Termo de Referência (com seus respectivos anexos, inclusive Modelo de Proposta);

b) Anexo II - Declarações complementares;

c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

d) Anexo IV - Ordem de Fornecimento

**21.11.** Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

**21.12.** A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, "a", da Lei n.º 14.133, de 2021.

Recife, data da assinatura digital.

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 2300001276.000166/2023-21

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Formação de Registro de Preços para o eventual fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (AQUISIÇÃO DE MATERIAL KIT DE CURATIVO P/ TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA) com bomba de pressão em regime de comodato**, visando atender as necessidades do Hospital Agamenon Magalhães, nos termos da legislação vigente e do Documento de Formalização da Demanda presente nos autos e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do

**1.3.** As especificações e o quantitativo do objeto desta licitação estão divididos por lote e descritos conforme quadro abaixo:

<b>LOTE 01 - PRINCIPAL</b>						
<b>LOTE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANT</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO</b>	<b>PREÇO ESTIMADO</b>
01	2819562	(2819562) - CURATIVO - ESPONJA EM POLIURETANO PEQUENA ( 10X7,5X3,2)CM, COM NITRATO DE PRATA , ESTERIL COM POROS DE 400-600 MICRONES PARA TRATAMENTO PRESSAO NEGATIVA (MECANICA)SUBATMOSFERICA DE 125MMHG QUE PERMITA A SUCCAO DE FLUIDOS ATRAVES DE TUBO EM PVC COM 70 CM COM PINCA CORTA FLUIDO, E CONEXAO ENGATE RAPIDO EM UMA DAS EXTREMIDADES,SISTEMA TRAC COLETOR CIRCULAR COM ORIFICIO CENTRAL QUE PERMITA A SUCCAO DE FLUIDOS E TUBOS PERIFERICOS SENSORES DA PRESSAO NA FERIDA, COM 2 PELICULAS ADESIVAS 40CM X 25CM,RESISTENTE EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL E ESTERIL, HERMETICAMENTE SELADA A VACUO COM ABERTURA EM PETALA,EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO,.DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	38	R\$ 1.262,5300	R\$ 47.976,1400

02	2819627	<p>(2819627) - CURATIVO - ESPONJA EM POLIURETANO MEDIA ( 18X12,5X3,2)CM, COM NITRATO DE PRATA , ESTERIL COM POROS DE 400-600 MICRONES PARA TRATAMENTO PRESSAO NEGATIVA (MECANICA)SUBATMOSFERICA DE 125MMHG QUE PERMITA A SUCCAO DE FLUIDOS ATRAVES DE TUBO EM PVC COM 70 CM COM PINCA CORTA FLUIDO, E CONEXAO ENGATE RAPIDO EM UMA DAS EXTREMIDADES,SISTEMA TRAC COLETOR CIRCULAR COM ORIFICIO CENTRAL QUE PERMITA A SUCCAO DE FLUIDOS E TUBOS PERIFERICOS SENSORES DA PRESSAO NA FERIDA, COM 2 PELICULAS ADESIVAS 40CM X 25CM,RESISTENTE EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL E ESTERIL, HERMETICAMENTE SELADA A VACUO COM ABERTURA EM PETALA,EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO,.DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>	UNIDADE	113	R\$ 1.431,2750	R\$ 161.734,0750
03	2819449	<p>(2819449) - CURATIVO - ESPONJA EM POLIURETANO GRANDE ( 26X15X3,2)CM, COM NITRATO DE PRATA , ESTERIL COM POROS DE 400-600 MICRONES PARA TRATAMENTO PRESSAO NEGATIVA (MECANICA)SUBATMOSFERICA DE 125MMHG QUE PERMITA A SUCCAO DE FLUIDOS ATRAVES DE TUBO EM PVC COM 70 CM COM PINCA CORTA FLUIDO, E CONEXAO ENGATE RAPIDO EM UMA DAS EXTREMIDADES,SISTEMA TRAC COLETOR CIRCULAR COM ORIFICIO CENTRAL QUE PERMITA A SUCCAO DE FLUIDOS E TUBOS PERIFERICOS SENSORES DA PRESSAO NA FERIDA, COM 2 PELICULAS ADESIVAS 40CM X 25CM,RESISTENTE EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL E ESTERIL, HERMETICAMENTE SELADA A VACUO COM ABERTURA EM PETALA,EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO,.DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE</p>	UNIDADE	113	R\$ 1779,3350	R\$ 201.064,8550

04	2819694	(2819694) - RESERVATORIO - EM PVC COM CAP. DE 1000ML ESTERIL COM GEL GRANULADOR (DESODORANTE E BACTERIODTATICO)RESISTENTE A QUEDA,,PARA ARMAZENAMENTO DE FLUIDOS ATRAVES DO TUBO EM PVC COM 70CM DE COMPRIMENTO COM PINCA CORTA FLUIDO, E CONEXAO ENGATE RAPIDO EM UMA DAS EXTREMIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL,NA EMBALAGEM DEVERAO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	188	R\$ 1.158,0775	R\$ 217.718,5700
----	---------	---	---------	-----	-------------------	---------------------

**VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 628.493,6400 (seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)**

<b>LOTE 02 - RESERVADO</b>						
<b>LOTE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANT</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO</b>	<b>PREÇO ESTIMADO</b>
01	2819562	(2819562) - CURATIVO - ESPONJA EM POLIURETANO PEQUENA ( 10X7,5X3,2)CM, COM NITRATRO DE PRATA , ESTERIL COM POROS DE 400-600 MICRONES PARA TRATAMENTO PRESSAO NEGATIVA (MECANICA)SUBATMOSFERICA DE 125MMHG QUE PERMITA A SUCCAO DE FLUIDOS ATRAVES DE TUBO EM PVC COM 70 CM COM PINCA CORTA FLUIDO, E CONEXAO ENGATE RAPIDO EM UMA DAS EXTREMIDADES,SISTEMA TRAC COLETOR CIRCULAR COM ORIFICIO CENTRAL QUE PERMITA A SUCCAO DE FLUIDOS E TUBOS PERIFERICOS SENSORES DA PRESSAO NA FERIDA, COM 2 PELICULAS ADESIVAS 40CM X 25CM,RESISTENTE EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL E ESTERIL, HERMETICAMENTE SELADA A VACUO COM ABERTURA EM PETALA,EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO,.DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UN	12	R\$ 1.262,5300	R\$ 15.150,3600

02	2819627	(2819627) - CURATIVO - ESPONJA EM POLIURETANO MEDIA ( 18X12,5X3,2)CM, COM NITRATRO DE PRATA , ESTERIL COM POROS DE 400-600 MICRONES PARA TRATAMENTO PRESSAO NEGATIVA (MECANICA)SUBATMOSFERICA DE 125MMHG QUE PERMITA A SUCCAO DE FLUIDOS ATRAVES DE TUBO EM PVC COM 70 CM COM PINCA CORTA FLUIDO, E CONEXAO ENGATE RAPIDO EM UMA DAS EXTREMIDADES,SISTEMA TRAC COLETOR CIRCULAR COM ORIFICIO CENTRAL QUE PERMITA A SUCCAO DE FLUIDOS E TUBOS PERIFERICOS SENSORES DA PRESSAO NA FERIDA, COM 2 PELICULAS ADESIVAS 40CM X 25CM,RESISTENTE EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL E ESTERIL, HERMETICAMENTE SELADA A VACUO COM ABERTURA EM PETALA,EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO,.DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	37	R\$ 1.431,2750	R\$ 52.957,1750
03	2819449	(2819449) - CURATIVO - ESPONJA EM POLIURETANO GRANDE ( 26X15X3,2)CM, COM NITRATRO DE PRATA , ESTERIL COM POROS DE 400-600 MICRONES PARA TRATAMENTO PRESSAO NEGATIVA (MECANICA)SUBATMOSFERICA DE 125MMHG QUE PERMITA A SUCCAO DE FLUIDOS ATRAVES DE TUBO EM PVC COM 70 CM COM PINCA CORTA FLUIDO, E CONEXAO ENGATE RAPIDO EM UMA DAS EXTREMIDADES,SISTEMA TRAC COLETOR CIRCULAR COM ORIFICIO CENTRAL QUE PERMITA A SUCCAO DE FLUIDOS E TUBOS PERIFERICOS SENSORES DA PRESSAO NA FERIDA, COM 2 PELICULAS ADESIVAS 40CM X 25CM,RESISTENTE EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL E ESTERIL, HERMETICAMENTE SELADA A VACUO COM ABERTURA EM PETALA,EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO,.DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UN	37	R\$ 1.779,3350	R\$ 65.835,3950

04	2819694	(2819694) - RESERVATORIO - EM PVC COM CAP. DE 1000ML ESTERIL COM GEL GRANULADOR (DESODORANTE E BACTERIODTATICO)RESISTENTE A QUEDA,,PARA ARMAZENAMENTO DE FLUIDOS ATRAVES DO TUBO EM PVC COM 70CM DE COMPRIMENTO COM PINCA CORTA FLUIDO, E CONEXAO ENGATE RAPIDO EM UMA DAS EXTREMIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL,NA EMBALAGEM DEVERAO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,DATA DE FABRICACAO, TIPO ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE	UN	62	R\$ 1.158,0775	R\$ 71.800,8050
----	---------	--	----	----	-------------------	--------------------

**VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 205.743,7350 (duzentos e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos)**

**LOTE 03 - PRINCIPAL**

LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO ESTIMADO
01	2612135	(2612135) - CURATIVO - EM ESPONJA EM POLIURETANO PEQUENA, 10CM X 7,5CM X 3,3CM ESTERIL,COM POROS DE 400-600 MICRONES PARA TRATAMENTO PRESSAO NEGATIVA(MECANICA) SUBATMOSFERICA DE 125MMHG QUE PERMITA A SUCCAO DE FLUIDOS ATRAVES DE TUBOS EM PVC COM 70CM DE COMPRIMENTO.,COM PINCA CORTA FLUIDO E CONEXAO ENGATE RAPIDO EM UMA DAS EXTREMIDADES COM SISTEMA TRAC COLETOR CIRCULAR COM ORIFICIO CENTRAL QUE PERMITA A SUCCAO DE FLUIDOS E TUBOS PERIFERICOS SENSORES DE PRESSAO NA FERIDA, COM PELICULA ADESIVA SEMI- OCLUSIVA.,TAMANHO DE 40CM X 25CM.,RESISTENTE EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL E ESTERIL,HERMETICAMENTE SELADA A VACUO COM ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERAO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO,ESTERILIZACAO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	75	R\$ 1.026,2400	R\$ 76.968,0000

02	2612330	(2612330) - CURATIVO - ESPONJA EM POLIURETANO MEDIA,18CM X 12,5CM X 3,3CM ESTERIL COM POROS DE 400-600 MICRONES PARA TRATAMENTO PRESSAO NEGATIVA(MECANICA) SUB-ATMOSFERICA DE 125MMHG QUE PERMITA A SUCCAO DE FLUIDOS ATRAVES DO TUBO EM PVC COM 70CM DE COMPRIMENTO COM PINCA CORTA FLUIDO E CONEXAO ENGATE RAPIDO EM UMA DAS EXTREMIDADES.,SISTEMA TRAC COLETOR CIRCULAR COM ORIFICIO CENTRAL QUE PERMITA A SUCCAO DE FLUIDOS E TUBOS PERIFERICOS SENSORES DA PRESSAO NA FERIDA, COM 02 PELICULAS ADESIVAS.,TAMANHO 40CM X 25 CM.,RESISTENTE EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL E ESTERIL, HERMETICAMENTE SELADA A VACUO COM ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERAO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,DATA DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE	UN	113	R\$ 1.607,6333	R\$ 181.662,5629
03	2612232	(2612232) - CURATIVO - ESPONJA EM POLIURETANO GRANDE,26CM X 15CM X 3,3CM ESTERIL COM POROS DE 400-600 MICRONES PARA TRATAMENTO PRESSAO NEGATIVA(MECANICA) SUB-ATMOSFERICA DE 125MMHG QUE PERMITA A SUCCAO DE FLUIDOS ATRAVES DO TUBO EM PVC COM 70CM DE COMPRIMENTO COM PINCA CORTA FLUIDO E CONEXAO ENGATE RAPIDO EM UMA DAS EXTREMIDADE.,SISTEMA TRAC COLETOR CIRCULAR COM ORIFICIO CENTRAL QUE PERMITA A SUCCAO DE FLUIDOS E TUBOS PERIFERICOS SENSORES DA PRESSAO NA FERIDA, COM 2 PELICULAS ADESIVA .,TAMANHO 40CM X 25CM.,RESISTENTE EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL E ESTERIL, HERMETICAMENTE SELADA A VACUO COM ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERAO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,DATA DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	113	R\$ 1.462,6033	R\$ 165.274,1729

04	4855477	(4855477) - CURATIVO - COM RESERVATORIO CAPACIDADE 800,00ML PARA COLETA DE EXSUDATO DA FERIDA, SISTEMA DE DRENAGEM A VACUO, COPO DE PVC ACRILICO CINZA OPACO,QUE PERMITA VISUALIZACAO DA SECRECAO, COM GEL HIDROFOBICO, GRANULADOR E SOLIDIFICADOR DE SECRECAO, FILTRO DE CARVAO PARA NEUTRALIZAR ODOR,CONEXAO DE ENGATE RAPIDA E TAMPA DE VEDACAO, ATOXICO E APIROGENICO,EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E QUE PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA	UN	128	R\$ 860,4200	R\$ 110.133,7600
----	---------	--	----	-----	--------------	------------------

**VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 534.038,4958 (quinhentos e trinta e quatro mil trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)**

**LOTE 04 - RESERVADO**

LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DEMEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO ESTIMADO
01	2612135	(2612135) - CURATIVO - EM ESPONJA EM POLIURETANO PEQUENA, 10CM X 7,5CM X 3,3CM ESTERIL,COM POROS DE 400-600 MICRONES PARA TRATAMENTO PRESSAO NEGATIVA(MECANICA) SUBATMOSFERICA DE 125MMHG QUE PERMITA A SUCCAO DE FLUIDOS ATRAVES DE TUBOS EM PVC COM 70CM DE COMPRIMENTO.,COM PINCA CORTA FLUIDO E CONEXAO ENGATE RAPIDO EM UMA DAS EXTREMIDADES COM SISTEMA TRAC COLETOR CIRCULAR COM ORIFICIO CENTRAL QUE PERMITA A SUCCAO DE FLUIDOS E TUBOS PERIFERICOS SENSORES DE PRESSAO NA FERIDA, COM PELICULA ADESIVA SEMI- OCLUSIVA.,TAMANHO DE 40CM X 25CM.,RESISTENTE EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL E ESTERIL,HERMETICAMENTE SELADA A VACUO COM ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERAO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO,ESTERILIZACAO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	25	R\$ 1.026,2400	R\$ 25.656,0000

02	2612330	<p>(2612330) - CURATIVO - ESPONJA EM POLIURETANO MEDIA,18CM X 12,5CM X 3,3CM ESTERIL COM POROS DE 400-600 MICRONES PARA TRATAMENTO PRESSAO NEGATIVA(MECANICA) SUB-ATMOSFERICA DE 125MMHG QUE PERMITA A SUCCAO DE FLUIDOS ATRAVES DO TUBO EM PVC COM 70CM DE COMPRIMENTO COM PINCA CORTA FLUIDO E CONEXAO ENGATE RAPIDO EM UMA DAS EXTREMIDADES.,SISTEMA TRAC COLETOR CIRCULAR COM ORIFICIO CENTRAL QUE PERMITA A SUCCAO DE FLUIDOS E TUBOS PERIFERICOS SENSORES DA PRESSAO NA FERIDA, COM 02 PELICULAS ADESIVAS.,TAMANHO 40CM X 25 CM.,RESISTENTE EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL E ESTERIL, HERMETICAMENTE SELADA A VACUO COM ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERAO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,DATA DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE</p>	UN	37	R\$ 1.607,6333	R\$ 59.482,4321
03	2612232	<p>(2612232) - CURATIVO - ESPONJA EM POLIURETANO GRANDE,26CM X 15CM X 3,3CM ESTERIL COM POROS DE 400-600 MICRONES PARA TRATAMENTO PRESSAO NEGATIVA(MECANICA) SUB-ATMOSFERICA DE 125MMHG QUE PERMITA A SUCCAO DE FLUIDOS ATRAVES DO TUBO EM PVC COM 70CM DE COMPRIMENTO COM PINCA CORTA FLUIDO E CONEXAO ENGATE RAPIDO EM UMA DAS EXTREMIDADE.,SISTEMA TRAC COLETOR CIRCULAR COM ORIFICIO CENTRAL QUE PERMITA A SUCCAO DE FLUIDOS E TUBOS PERIFERICOS SENSORES DA PRESSAO NA FERIDA, COM 2 PELICULAS ADESIVA .,TAMANHO 40CM X 25CM.,RESISTENTE EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL E ESTERIL, HERMETICAMENTE SELADA A VACUO COM ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERAO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,DATA DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.</p>	UN	37	R\$ 1.462,6033	R\$ 54.116,3221

04	4855477	(4855477) - CURATIVO - COM RESERVATORIO CAPACIDADE 800,00ML PARA COLETA DE EXSUDATO DA FERIDA, SISTEMA DE DRENAGEM A VACUO, COPO DE PVC ACRILICO CINZA OPACO,QUE PERMITA VISUALIZACAO DA SECRECAO, COM GEL HIDROFOBICO, GRANULADOR E SOLIDIFICADOR DE SECRECAO, FILTRO DE CARVAO PARA NEUTRALIZAR ODOR,CONEXAO DE ENGATE RAPIDA E TAMPA DE VEDACAO, ATOXICO E APIROGENICO,EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E QUE PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA	UN	42	R\$ 860,4200	R\$ 36.137,6400
----	---------	--	----	----	-----------------	--------------------

**VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 175.392,3942 (cento e setenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos)**

**LOTE 05 - PRINCIPAL**

LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO GLOBAL ESTIMADO
01	4122879	(4122879) - CURATIVO - ABDOMINAL, COMPOSTO POR UMA CAMADA VISCERAL ENCAPSULADA EM FILME DE POLIURETANO FENESTRADO, EM FORMATO ESTRELA, QUE IMPEDE ADERENCIA DA PAREDE ABDOMINAL EM ALCAS INTESTINAIS E PROMOVE ALCANCE DOS RECESSOS SUBDIAFRAGMATICOS, HEPATICO, PARIETOCOLICO, PELVICO, RETROPERITONIAIS E ESPACOS INTER-ALCAS; DUAS ESPONJAS DE POLIURETANO RETICULADO PARA ALCANCE DE COLECOES DE PAREDE ABDOMINAL E RETRACAO DE BORDOS,PRE-CORTADAS (MULTITAMANHO) DE 28X14X3,5CM APROXIMADOS,CONTENDO UM DRENO SENA T.R.A.C E FILMES PARA VEDACAO DO SISTEMA,DEVERA CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	30	R\$ 2.677,8700	R\$ 80.336,1000

02	2819694	(2819694) - RESERVATORIO - EM PVC COM CAP. DE 1000ML ESTERIL COM GEL GRANULADOR(DESODORANTE E BACTERIODTATICO)RESISTENTE A QUEDA,,PARA ARMAZENAMENTO DE FLUIDOS ATRAVES DO TUBO EM PVC COM 70CM DE COMPRIMENTO COM PINCA CORTA FLUIDO, E CONEXAO ENGATE RAPIDO EM UMA DAS EXTREMIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL,NA EMBALAGEM DEVERAO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,DATA DE FABRICACAO, TIPO ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE	UN	38	R\$ 1.158,0775	R\$ 44.006,9450
----	---------	---	----	----	-------------------	--------------------

**VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 124.343,0450 (cento e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos)**

**LOTE 6 - RESERVADO**

LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO ESTIMADO
01	4122879	(4122879) - CURATIVO - ABDOMINAL, COMPOSTO POR UMA CAMADA VISCERAL ENCAPSULADA EM FILME DE POLIURETANO FENESTRADO, EM FORMATO ESTRELA, QUE IMPEDE ADERENCIA DA PAREDE ABDOMINAL EM ALCAS INTESTINAIS E PROMOVE ALCANCE DOS RECESSOS SUBDIAFRAGMATICOS, HEPATICO, PARIETOCOLICO, PELVICO, RETROPERITONIAIS E ESPACOS INTER-ALCAS; DUAS ESPONJAS DE POLIURETANO RETICULADO PARA ALCANCE DE COLECOES DE PAREDE ABDOMINAL E RETRACAO DE BORDOS,PRE-CORTADAS (MULTITAMANHO) DE 28X14X3,5CM APROXIMADOS,CONTENDO UM DRENO SENA T.R.A.C E FILMES PARA VEDACAO DO SISTEMA,DEVERA CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	10	R\$ 2.677,8700	R\$ 26.778,7000

02	2819694	(2819694) - RESERVATORIO - EM PVC COM CAP. DE 1000ML ESTERIL COM GEL GRANULADOR(DESODORANTE E BACTERIODTATICO)RESISTENTE A QUEDA,,PARA ARMAZENAMENTO DE FLUIDOS ATRAVES DO TUBO EM PVC COM 70CM DE COMPRIMENTO COM PINCA CORTA FLUIDO, E CONEXAO ENGATE RAPIDO EM UMA DAS EXTREMIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL,NA EMBALAGEM DEVERAO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,DATA DE FABRICACAO, TIPO ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE	UN	12	R\$ 1.158,0775	R\$ 13.896,9300
----	---------	---	----	----	-------------------	--------------------

**VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 40.675,6300 (quarenta mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

### 2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE CONTRATAÇÃO

**2.1.1.** A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (AQUISIÇÃO DE MATERIAL KIT DE CURATIVO P/ TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA), com bomba de pressão em regime de comodato** a fim de atender o Hospital Agamenon Magalhães, uma vez que são amplamente utilizado nesta Unidade Hospitalar, assim como melhoria no gerenciamento permanente do abastecimento e redução nas compras emergenciais, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

A TPN é um tipo de tratamento ativo da ferida que promove sua cicatrização em ambiente úmido, por meio de uma pressão sub atmosférica controlada e aplicada localmente. A terapia pode ser administrada de modo contínuo (sem interrupção), intermitente (com ciclos programados de interrupção intercalados com os de terapia), ou associada com instilação de soluções (com ciclos programados de instilação intercalados com ciclos de remoção da solução e ciclos de terapia). O mecanismo de ação da terapia por pressão negativa (TPN) no tratamento de feridas complexas, proporciona redução das dimensões da ferida e depuração bacteriana e biológica, como o estímulo à formação de tecido de granulação, micro deformações e redução da resposta inflamatória local envolvendo efeitos físicos, como o aumento da perfusão, controle do edema, deiscências de ferida operatória. O surgimento de uma ferida complexa eleva as taxas de morbimortalidade, aumenta os custos globais do tratamento (insumos e recursos humanos) e acarreta maior tempo de hospitalização. Nesse contexto, a TPN é uma alternativa que pode acelerar o processo de reparação de uma ferida, permitindo ao paciente uma alta hospitalar mais precoce e o retorno às suas atividades cotidianas. A ausência desse Insumo ocasionaria o descumprimento dos diversos protocolos e diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde – SUS.

### 2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

**2.2.1.** Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento despacho 61, SEI id 37621420, fundamentado na estimativa de consumo mensal dos itens, como resultado do somatório do consumo anual apresentado pelo **Setor de Farmácia do Hospital Agamenon Magalhães-HAM**, registrado na intenção de registro de preços - **MI.001-IRP.0084.2023.HAM**, destina-se a atender a demanda de pacientes recebidos neste Órgão de Saúde.

### 2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

**2.3.1.** Visando atender à necessidade pública do **Hospital Agamenon Magalhães-HAM** demandante já exposta no item acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou por contratar o fornecimento do objeto em tela, por registro de preço, uma vez que se tratar de bens de consumo.

### 2.4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**2.4.1.** Neste caso concreto, à opção pelo agrupamento dos itens em lotes é a mais vantajosa para à Administração, uma vez que é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica e manutenção da assistência de enfermagem no que se refere ao tratamento de lesão por Terapia por pressão Negativa do Hospital Agamenon Magalhães, haja vista se tratarem de produtos de mesma equivalência e natureza, e que os itens dos lotes, deverão ser compatíveis entre si, respectivamente, onde serão fornecidos em regime de comodato.

**2.4.2.** Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

## **2.5. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

**2.5.1.** De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

**2.5.2.** Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente fornecimento.

**2.5.3.** Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (AQUISIÇÃO DE MATERIAL KIT DE CURATIVO P/ TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA), com bomba de pressão em regime de comodato** não requer a conjugação de esforços de empresas para viabilizar a participação no certame.

**2.5.4.** Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

## **2.6. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO**

**2.6.1.** É permitida a participação de profissionais organizados em cooperativas na forma disposto no art. 16, da lei n 14.133 na presente licitação.

## **2.7. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO**

**2.7.1.** É vedada a participação de pessoa física na presente licitação uma vez que as condições técnicas e físicas necessárias ao fornecimento do objeto pretendido avaliado objetivamente por meio de certidões técnicas, licenças, além de exigência de patrimônio líquido e certidões fiscais não são compatíveis com a capacidade jurídica de pessoas física.

## **2.8. DA VEDAÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR / PRODUTOR RURAL NA LICITAÇÃO**

**2.8.1.** É vedada a participação de agricultor familiar e/ou produtor rural na presente licitação uma vez que as condições técnicas e físicas necessárias ao fornecimento do objeto pretendido avaliado objetivamente por meio de certidões técnicas, licenças, além de exigência de patrimônio líquido e certidões fiscais não são compatíveis com a capacidade jurídica de agricultor familiar e/ou produtor rural.

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

### **3.1 DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/DETALHAMENTO DO OBJETO**

**3.1.1** Além da descrição apresentada no quadro do subitem 1.3, deste Termo de Referência, para à aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

a) O licitante deverá informar na PROPOSTA o(s) número(s) do(s) registro(s) no Ministério da Saúde dos objetos ofertados.

**3.1.2** O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

## **3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.2.1.** A entrega do objeto será realizada de **forma imediata**, em remessa única, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

**3.2.2.** A entrega será realizada no **Setor do ALC LOG - HAM**, no endereço sito à Estrada do Arraial, Nº 2723, Casa Amarela, Recife – Pernambuco, CEP 52.051-380, mediante agendamento prévio através da **ALC LOG**, por meio do telefone (81) 3184-1623, no horário de 8:00h às 16:00h, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, onde os materiais serão conferidos e recebidos.

**3.2.3.** Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

**3.2.4.** O objeto será recebido:

a ) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b ) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

**3.2.5.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**3.2.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

**3.2.7.** A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**3.2.8** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

## **4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

### **4.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.1** O valor estimado global da contratação é de **R\$ 1.708.686,9400 (um milhão, setecentos e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)** distribuído no(s) seguintes lotes:

**4.1.1.1 LOTE 01 - Cota Principal, itens 1, 2, 3 e 4**, no valor de **R\$ 628.493,6400 (seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)**;

**4.1.1.2 LOTE 02 - Cota Reservada, itens 1, 2, 3 e 4, no valor de R\$ 205.743,7350 (duzentos e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos);**

**4.1.1.3 LOTE 03 - Cota Principal, itens 1, 2, 3 e 4, no valor de R\$ 534.038,4958 (quinhentos e trinta e quatro mil trinta e oito reais e quarenta e nove centavos);**

**4.1.1.4 LOTE 04 - Cota Reservada, itens 1, 2, 3 e 4, no valor de R\$ 175.392,3942 (cento e setenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos);**

**4.1.1.5 LOTE 05 - Cota Principal, itens 1 e 2, no valor de R\$ 124.343,0450 (cento e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos);**

**4.1.1.6 LOTE 06 - Cota Reservada, itens 1 e 2, no valor de R\$ 40.675,6300 (quarenta mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos).**

**4.1.2.** No preço total dos objetos deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que natureza forem.

**4.1.3** Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

## **4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

**4.2.1.** As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30

## **4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**4.3.1.** 1.No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos itens/lotos forem superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

**4.3.2.** Considerando que não há lotes de valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a presente licitação não possui lotes exclusivo à participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

**4.3.3.** Em consonância com o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar já citada acima, os lotes 02,04,06 desta licitação serão reservados às ME, EPP e MEI. Para tanto, será fixado o percentual de 25% do quantitativo dos lotes originais.

## **5. DA LICITAÇÃO**

### **5.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, FORMA DE FORNECIMENTO E MODOS DE DISPUTA**

**5.1.1.** O objeto será executado por meio da forma de **FORNECIMENTO INTEGRAL** com entrega **IMEDIATA**.

**5.1.2.** A licitação será processada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

**5.1.3.** O modo de disputa a ser utilizado no certame é o **aberto**.

**5.1.4.** A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que aumenta competitividade, garante qualidade das propostas e segurança para contratação.

## **5.2. PROPOSTA**

### **5.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

**5.2.1.1.** As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

### **5.2.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

**5.2.2.1.** Para todos os itens que compõem o lote, o licitante deverá informar na proposta o Registro do item no Ministério da Saúde. Tal documentação deverá ser apresentada em original ou cópia legível e autenticada, indicando-se em cada registro apresentado o número do item que corresponde ao produto ofertado.

**5.2.2.2.** Caso os itens cotados sejam dispensados do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o licitante deverá apresentar cópias dos atos que os isenta dos registros.

**5.2.2.3.** Para todos os itens que compõem o lote, as propostas enviadas deverão ser acompanhadas dos seus respectivos CATÁLOGOS/FOLDERS, para que seja emitido o parecer técnico, com a finalidade de atestar sua conformidade em cumprimento às especificações exigidas neste Termo de Referência.

## **5.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO**

### **5.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**5.3.1.1.** Autorização de Funcionamento de Empresa (**AFE**) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**ANVISA**), com base na Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, e na Resolução da Diretoria Colegiada da RDC/Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014.

**5.3.1.2.** Licença de funcionamento do estabelecimento emitida pelo órgão sanitário competente da unidade federativa em que se localize.

### **5.3.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**5.3.2.1.** Os requisitos de qualificação econômico-financeira serão descritos no Edital da presente contratação.

## **6. DO REGISTRO DE PREÇOS**

### **6.1. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.1.** A opção pelo sistema de registro de preços para a contratação do objeto constante deste Termo de Referência tem fundamentação no art. 3º, incisos I, III e IV do Decreto nº 54.700, de 16 de maio de 2023, visto que a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (AQUISIÇÃO DE MATERIAL KIT DE CURATIVO P/ TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA) requer a realização de contratações frequentes, com entrega sob de ordem de fornecimento, formalizados conforme a demanda do Hospital Agamenon Magalhães, naturalmente variável. Desse modo, o registro de preços é a forma mais eficiente de licitar tais objetos, uma vez que permite a

efetivação de contratações de acordo com as necessidades do momento, sem vincular-se a quantitativos e prazos previamente definidos.

## **6.2. ÓRGÃO GERENCIADOR**

**6.2.1.** O **Hospital Agamenon Magalhães** é o órgão gerenciador deste Registro de Preços.

## **6.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**6.3.1.** O **Hospital Agamenon Magalhães** é o único órgão participante deste Registro de Preços;

## **6.4. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.4.1.** Após a homologação do resultado desta licitação, à adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

## **6.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

**6.5.1.** O prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

## **6.6. PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE ADESÃO**

**6.6.1.** Será permitida a adesão por órgãos não participantes à Ata de Registro de preços oriunda deste Termo de Referência.

**6.6.2.** As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas à gerenciadora da ata de registro de preços, por meio do telefone: (81) 31841832, e-mail: [hamsuprimentos@gmail.com](mailto:hamsuprimentos@gmail.com), para autorização.

**6.6.3.** Para à estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes serão observados os seguintes limites:

- a) A adesão de cada órgão não poderá exceder a 50 % (cinquenta por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;
- b) A soma de todas as adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.

## **6.7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA DA ATA**

**6.7.1.** As obrigações do órgão gerenciador da ata de registro de preços encontram-se dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

## **6.8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA**

**6.8.1.** As obrigações da detentora da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

## **7. DA CONTRATO**

Uma vez que o presente termo de referência objetiva a compra com entrega imediata e integral de bens dos

quais não resultam em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, a contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho de despesa por se caracterizar como instrumento hábil a substituir o contrato formal, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência deste Termo de Comodato inicia-se na data da sua assinatura e vigorará por 18 meses após o exaurimento do contrato de fornecimento de material de consumo correlato, ou até o final dos estoques existentes dos insumos na unidade hospitalar, o que ocorrer primeiro. Assim, o equipamento só poderá ser retirado pela COMODANTE ao fim do Termo de Comodato ou mediante a solicitação da COMODATÁRIA.

## **7.1. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATATAÇÃO O OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**7.1.1.** O Detentor da Ata será convocado para a retirada da ordem de fornecimento e Nota de Empenho correspondente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**7.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

## **7.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**7.2.1.** As obrigações da Contratante serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

**7.2.2.** É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- c) Informar à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- d) Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- e) Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas no item 3 deste Termo de Referência;
- f) Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do produto entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- g) Recusar o recebimento do produto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito;
- h) Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- i) Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- j) Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- k) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução contratual;
- l) Aplicar as penalidades previstas na lei;
- m) Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- n) Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;

o) Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

### 7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**7.3.1.** As obrigações da Contratante serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

a) Fornecer os produtos nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da **CONTRATANTE** para alteração nas condições do fornecimento;

b) Fornecer os produtos acondicionados de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação;

c) Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência;

d) Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal da contratação, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

e) Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega dos produtos, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à **CONTRATANTE**, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

h) Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos produtos, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

i) Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

j) Prestar os necessários esclarecimentos sobre o fornecimento solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

k) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto da contratação, sendo que eventual pessoal alocado ao contrato (ou instrumento equivalente) não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

l) Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);

m) Manter, durante o prazo de vigência do contrato (ou instrumento equivalente), todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

n) Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, durante toda a vigência do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

p) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

### 7.4. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

**7.4.1.** Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que o objeto a ser licitado não comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa e aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

### 7.5. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

**7.5.1** .As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas no presente Termo de Referência.

**7.5.2.** A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de telefone e/ou correio eletrônico, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

**7.5.3.** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no endereço definido no contrato no endereço sito à Estrada do Arraial, Nº 2723, Casa Amarela, Recife – Pernambuco.

**7.5.4.** A Fiscalização da contratação ficará a cargo do Chefia da Farmácia.

**7.5.5.** A Gestão da contratação ficará a cargo da Gerente de farmácia.

## **8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será feito diretamente pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal da contratação.

**8.2.** A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.,

**8.3.** Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**8.4.** Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

**8.5.** Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção da contratação e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

**8.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

**8.7.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.8.** Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

**8.9.** A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à **CONTRATADA** será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a se paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365}$

**8.11.** atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

## 9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

### 9.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

**9.1.1.** As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura da ata serão previstas no Edital do presente certame.

### 9.2. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA EXECUÇÃO DA ATA

**9.2.1.** As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis em relação à detentora da ata de registro de preços estarão previstas na Minuta da Ata, anexo do Edital do presente certame.

### 9.3. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

**9.3.1** As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao Edital do presente certame.

## 10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO

### 10.1. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**10.1.1.** A empresa vencedora deverá fornecer ao Hospital Agamenon Magalhães, por sistema de comodato,

as Bombas Geradoras de Vácuo para Aplicação da Pressão Negativa, compatíveis aos insumos licitados, atendendo as especificações dos insumos constantes nos **Lotes (lote - 01 - principal / lote - 02 - reservado / lote - 03 - principal / lote - 04 - reservado / lote - 05 - principal / lote - 06 - reservado)**, durante toda a vigência do Ata. Deverá ainda apresentar um termo de compromisso de realização de treinamento da Equipe de Enfermagem e engenharia clínica do hospital.

**10.1.2.** O fornecimento das bombas de pressão negativa será realizado de acordo com a necessidade do Hospital Agamenon Magalhães, ou seja, quando for iniciado o tratamento a um paciente. A empresa vencedora de cada grupo deverá fornecer, de forma gratuita, a bomba geradora de vácuo para aplicação da pressão negativa, bem como, o acompanhamento pelo profissional qualificado para a instalação do curativo, sistema terapia por pressão negativa (TPN) - ( um tubo de sucção conectado a esse sistema e ao reservatório de exsudato, que é adaptado a um dispositivo computadorizado (bomba), que pode permitir a programação de parâmetros para fornecer uma pressão sub atmosférica no leito da ferida entre outras funcionalidades, durante o período em que cada paciente estiver em tratamento.

A bomba geradora de vácuo deverá ser de fácil operação, encaixes rápidos, com sistema de fixação ao leito, portátil, apresentar dois modos de tratamento: contínuo e intermitente. Recursos de segurança: sistema de alerta inteligente que detecta: baixo nível de sucção, reservatório cheio, bateria fraca, falha de vedação, detector de vazamentos e alarmes de pressão, além que a bateria deverá se recarregável.

**10.1.3.** O fornecedor deverá apresentar, no ato da entrega do equipamento, as especificações técnicas do aparelho e o manual de instruções de uso em português.

**10.1.4.** Caberá ao fornecedor manter os aparelhos em perfeito estado de funcionamento com um cronograma de manutenção preventiva, por meio de um técnico contratado pelo fornecedor, devidamente treinado e capacitado para efetuar os serviços com o fornecimento de laudo técnico a cada visita.

**10.1.5.** Na ocorrência de defeitos do aparelho, o fornecedor será notificado pelo Hospital e, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá fazer a substituição do referido equipamento. Todos os custos com transporte, estacionamento, remoção e eventuais consertos (troca de peças, acessórios e mão de obra), serão da responsabilidade do fornecedor.

**10.1.6.** O fornecedor se obriga a substituir os aparelhos em uso por modelos mais atualizados, sem ônus ao hospital sempre que as características do seu produto forem alteradas/atualizadas. Em todas as visitas o técnico deverá estar devidamente identificado com crachá com foto da empresa a qual pertence. Em caso de retirada/substituição do equipamento por empresa terceirizada, o fornecedor deverá informar ao HAM o nome da empresa, por meio de documento formal.

**10.1.7.** A retirada dos equipamentos deixados em comodato será efetuada pela empresa após 60 dias do final da vigência da ATA, desde que não restem produtos (curativos) a serem utilizados.

## **10.2. DO TREINAMENTO**

**10.2.1.** Quanto ao treinamento, seguem as seguintes considerações:

**10.2.1.1.** Os treinamentos do modo de uso e apresentação do equipamento e acessórios deverão ser oferecidos aos profissionais que compõem equipe de enfermagem das unidades assistenciais e Engenharia Clínica do Hospital Agamenon Magalhães;

**10.2.1.2.** Os treinamentos deverão ser realizados em datas e horários programados entre o fornecedor e a Gerência da Comissão de Curativos do Hospital Agamenon Magalhães, cabendo à mesma definir os profissionais de enfermagem que participarão do treinamento;

**10.2.1.3.** O treinamento deverá ser realizado nos períodos da manhã, tarde e noite e nos locais e horários pré-definidos Gerência da Comissão de Curativos do Hospital Agamenon Magalhães.

Emerson Alves  
Matrícula nº 4630386  
Farmacêutico

**ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo A - Modelo de ordem de fornecimento

Anexo B - Modelo de proposta

Anexo C - Modelo do Termo de Comodato

Anexo D- Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável

Matrícula  
Cargo

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecimento (Atualizado em 14/08/2024), Minuta do Contrato de Fornecimento (Atualizada em 31/07/2024) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em 04/06/2024).

DATA DE VERSÃO DO TR 15/08/2024  
SAD

**ANEXO A**

**MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Referente à **NOTA DE EMPENHO** n° \_\_\_\_\_

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

**VALOR:**

**PRAZO DE ENTREGA:**

**LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:**

**SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:**

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

**OBSERVAÇÃO:** No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato for dispensado, as infrações e sanções gerais e específicas encontram-se no Termo de Referência.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

## ANEXO B

### Modelo de Proposta

(em papel timbrado do licitante)

Itens/ Lotes	Código EFisco	Descrição	Unid.	Marca	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1					R\$		R\$
2					R\$		R\$
3					R\$		R\$
4					R\$		R\$

VALOR TOTAL DO LOTE X

A validade da proposta será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

Data/Nome e assinatura do responsável

## ANEXO C

### MINUTA TERMO DE COMODATO

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representado pelo **Hospital Agamenon Magalhães**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048.0003/90, com sede na Estrada do Arraial, Nº 2723, Casa Amarela, Recife - Pernambuco, CEP 52.051-380, nesta cidade, doravante designada **COMODATÁRIO**, neste ato representada pela XXXXXXXX, no uso da competência conferida pelo \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante designada **COMODANTE**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **TERMO DE COMODATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas no Código Civil Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas estaduais aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto o Comodato, sem ônus para a COMODATÁRIA, dos seguintes equipamentos e respectivas quantidades: Bombas Geradoras de Vácuo para Aplicação da Pressão Negativa, compatíveis, de acordo com o Termo de Referência e seus Anexos, partes integrantes do Edital do **Processo**

## Licitatório nº XXXXXXXX.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA-ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E QUANTITATIVO

#### 2.1. Equipamentos a serem disponibilizados:

**2.1.1.** Bombas Geradoras de Vácuo para Aplicação da Pressão Negativa, compatíveis aos insumos licitados.

**2.1.2.** No mínimo 02 bombas, podendo alterar o quantitativo, considerando o número de pacientes indicados para a terapia por pressão negativa (TPN) no tratamento de feridas complexas.

**2.2.** A COMODANTE disponibilizará os equipamentos acima relacionado para que sejam distribuídos, pela COMODATÁRIA, ao **Hospital Agamenon Magalhães**. Para tal distribuição, é facultado ao COMODANTE o acompanhamento da entrega.

**2.3.** A entrega será realizada no **Setor almoxarifado**, situado no hospital Agamenon Magalhães, Estrada do Arraial, Nº 2723, Casa Amarela, Recife - Pernambuco, CEP 52.051-380, mediante contato, por meio do telefone (81) 3184-1623, no horário de 8:00h às 16:00h, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, onde os materiais serão conferidos e recebidos.

#### 2.4. O objeto do COMODATO será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, bem como após a instalação e verificação do funcionamento, com a consequente aceitação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

**2.5.** Os equipamentos deverão ser recolhidos pela COMODANTE ao término do comodato, sem custos à COMODATÁRIA.

**2.6.** Os equipamentos poderão ser recolhidos pela COMODANTE, em até 60 (sessenta) dias corridos, após o término da vigência do termo de comodato, caso não haja estoque dos itens do objeto adquirido pela COMODATÁRIA, conforme subitem 9.1.7 do Termo de Referência, mediante o cronograma a ser enviado pela COMODANTE, sem custos, à COMODATÁRIA.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA-VIGÊNCIA

**3.1.** O prazo de vigência deste Termo de Comodato inicia-se na data da sua assinatura e vigorará por 18 meses após o exaurimento do contrato de fornecimento de material de consumo correlato, ou até o final dos estoques existentes dos insumos na unidade hospitalar, o que ocorrer primeiro. Assim, o equipamento só poderá ser retirado pela COMODANTE ao fim do Termo de Comodato ou mediante a solicitação da COMODATÁRIA.

### 4. CLÁUSULA QUARTA-INSTALAÇÃO

**4.1** A instalação dos equipamentos deverá ser comprovada por TERMO DE COMPROMISSO, e assinado em conjunto com o responsável pela COMODATÁRIA;

### 5.0. CLÁUSULA QUINTA-EQUIPAMENTOS E RESULTADOS

**5.1.** O equipamento **bomba**, ofertado deverá ser capaz de desempenhar as atividades descritas no Termo de Referência;

**5.2.** A bomba geradora de vácuo deverá ser de fácil operação, encaixes rápidos, com sistema de fixação ao leito, portátil, apresentar dois modos de tratamento: contínuo e intermitente. Recursos de segurança: sistema de alerta inteligente que detecta: baixo nível de sucção, reservatório cheio, bateria fraca, falha de vedação, detector de vazamentos e alarmes de pressão, além que a bateria deverá se recarregável.

**5.3.** O fornecedor deverá apresentar, no ato da entrega do equipamento, as especificações técnicas do aparelho e o manual de instruções de uso em português.

**5.4.** Caberá ao fornecedor manter os aparelhos em perfeito estado de funcionamento com um cronograma de manutenção preventiva, por meio de um técnico contratado pelo fornecedor, devidamente treinado e capacitado para efetuar os serviços com o fornecimento de laudo técnico a cada visita.

**5.5.** Na ocorrência de defeitos do aparelho, o fornecedor será notificado pelo Hospital e, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá fazer a substituição do referido equipamento. Todos os custos com transporte, estacionamento, remoção e eventuais consertos (troca de peças, acessórios e mão de obra), serão da responsabilidade do fornecedor.

**5.6.** O fornecedor se obriga a substituir os aparelhos em uso por modelos mais atualizados, sem ônus ao hospital sempre que as características do seu produto forem alteradas/atualizadas. Em todas as visitas o técnico deverá estar devidamente identificado com crachá com foto da empresa a qual pertence. Em caso de retirada/substituição do equipamento por empresa terceirizada, o fornecedor deverá informar ao HAM o nome da empresa, por meio de documento formal.

### 6. CLÁUSULA SEXTA-MANUTENÇÃO E TREINAMENTO

**6.1.** A COMODANTE DEVERÁ prestar os serviços de manutenção corretiva até (24) horas após solicitação documentada pela Engenharia Clínica - Setor de Engenharia Clínica, bem como promover, caso necessário, a reposição de peças sem qualquer ônus para a COMODATÁRIA;

**6.2.** A COMODANTE deverá substituir o equipamento no prazo de (24) horas, após solicitação da COMODATÁRIA, quando comprovado o seu mau funcionamento;

**6.3.** A COMODANTE realizará as manutenções preventiva e corretiva do equipamento fornecido, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade, caso ocorra, sem ônus para o Hospital.

**6.4.** A COMODANTE deverá realizar treinamento gratuito de todos os profissionais da COMODATÁRIA que manuseiam os produtos licitados e operem os equipamentos.

**6.5.** A COMODANTE deverá realizar o treinamento, quando do recebimento da bomba a vácuo, na Central de Equipamentos do Hospital Agamenon Magalhaes, em horário diurno e noturno para atender a escala de plantão e contemplando os servidores responsáveis pela realização do procedimento.

**6.6.** A COMODANTE deverá realizar a manutenção da bomba, quando necessário, na Central de Equipamentos do Hospital Agamenon Magalhaes, no horário diurno.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA-DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA E COMODANTE**

### **7.1. DA COMODATÁRIA:**

**7.1.1** Cuidar para que o **EQUIPAMENTO** seja utilizado de acordo com as orientações prestadas durante o treinamento e constantes do manual de operações.

**7.1.2** As Unidades Hospital Agamenon Magalhães, ao receber a bomba que será disponibilizado em comodato, deverão providenciar o seu registro, em planilha própria, providenciar a devida conferência, acompanhar a conclusão dos testes a serem realizados pela **COMODANTE** e liberação para uso.

**7.1.3** Ao término do prazo do termo de comodato ou ao término do estoque do produto adquirido para uso no **EQUIPAMENTO**, valendo o que ocorrer primeiro, e para efeito de liberação do **EQUIPAMENTO**, a Chefia do Setor onde o mesmo se encontrar deverá providenciar a comunicação do fato com vistas à efetivação das providências para baixa do seu registro no sistema.

**7.1.4** Quando do término do COMODATO, deverá ser programada/agendada com a **COMODANTE** a retirada do Equipamento.

### **7.2. DA COMODANTE:**

**7.2.1.** Responsabilizar-se pelo suporte técnico para o pleno funcionamento do **EQUIPAMENTO**, que inclui, sem qualquer ônus para a **COMODATÁRIA**, treinamento dos usuários, execução das manutenções corretivas, preventivas e calibração.

**7.2.2.** Prover treinamento da equipe de usuários, como acima previsto, em quantidade e frequência suficientes, de modo a capacitar os profissionais envolvidos na utilização do **EQUIPAMENTO**, cobrindo todos os turnos e unidades assistenciais contempladas pelo **EQUIPAMENTO** disponibilizado em comodato.

**7.2.3.** Substituir o **EQUIPAMENTO** inoperante em caso de defeito, por outro, de mesma característica, em um prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, de modo a não interferir na rotina do serviço do **COMODATÁRIO**.

**7.2.4.** Substituir definitivamente o **EQUIPAMENTO** inoperante, no prazo de 24(vinte e quatro) horas dias, após solicitação do **COMODATÁRIO**, quando comprovado seu mau funcionamento;

**7.2.5.** Registrar todas as visitas de ordem técnica para manutenção ou inspeção do **EQUIPAMENTO**, formalizando - as através de um documento (ordem de serviço e/ou "check list"), que deverá ser entregue ao setor de engenharia clinica da COMODANTE ao final do serviço.

## **8. CLÁUSULA OITAVA-DO FORO**

**8.1.** Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste termo contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

**8.1.1** E, por estarem assim justas e acordadas, lavrou-se o presente Termo que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas.

**8.1.2** E, para firmeza e como prova de assim haver em entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Recife, de de XXXX.

CNPJ XXX

**COMODANTE**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**

CNPJ XXX

**COMODATÁRIA**

## ANEXO D

### TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor do contrato, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_/202\_\_

OBJETO:

CONTRATADA:

CNPJ:

GESTOR DO CONTRATO OU FISCAL DO CONTRATO:

MATRÍCULA:

EU, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) do CONTRATO nº \_\_\_\_\_

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula \_\_\_\_ do CONTRATO nº \_\_\_\_\_;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante apostilamento ao CONTRATO.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

**Referência:** Processo nº 2300001276.000166/2023-21 SEI nº 57731196

## ANEXO II

### DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ** sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ **SSP/** \_\_\_\_\_ e **CPF** nº \_\_\_\_\_, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

**DECLARA** que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**DECLARA** que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

**DECLARA** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARA** que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Recife, XX de XXXX de XXXX

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1469.2024.AC-40  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0383.SAD.HAM

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do **HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na XXXX, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXX, com sede na Estrada do Arraial, Nº 2723, Casa Amarela, Recife - Pernambuco, CEP 52.051-380, neste ato representado pelo diretor geral XXXXX, portador da matrícula funcional nº XXXXX, no uso da competência conferida pelo ATO xxxxxxxxxxxxxxxx nos termos do que dispõem as Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 0383.SAD.HAM**, homologado através do Ato XXXX, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a(s) empresa(s) **XXX**, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, CNPJ nº XXX, com sede em XXX, neste ato, representada por XXX, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços para o Formação de Registro de Preços para o eventual fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (AQUISIÇÃO DE MATERIAL KIT DE CURATIVO P/ TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA) com bomba de pressão em regime de comodato**, visando atender as necessidades do **Hospital Agamenon Magalhães**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes, conforme indicado no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

**2.1.** Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços o Hospital Agamenon Magalhães, com os quantitativos estimados definidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**2.2.** É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3. DO PREÇO

**3.1.** A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) lote(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE XXXX						
ITEM	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>XXXX</b>

**3.2.** Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

#### 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

**4.1.** O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**4.2.** A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 5º da Portaria SAD nº 2.679, de 29.09.2021.

#### 5. DO REAJUSTE

**5.1.** O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555, de 22 de dezembro de 2021, e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

**5.2.** A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

**5.3.** O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante apostilamento.

**5.4.** Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

#### 6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.2.** Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

**6.2.1.** A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

**6.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

**a)** Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

**b)** Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

**6.3.1.** O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

**6.3.2.** Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

**6.3.3.** Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

**6.3.4.** Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.4.** O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

**6.4.1.** A redução de preços proposta não repercutirá na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, que considerará os preços finais apresentados no certame;

**6.5.** Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

**6.6.** A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

**6.7.** A ordem de preferência para contratação observará os novos valores revisados e se houver equiparação de valores entre os lotes espelhados, será obedecida a ordem de classificação prevista no item 7.

## 7. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DE ATA

**7.1.** O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

**7.2.** Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

**7.3.** Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

**7.4.** Se empresas distintas vencerem lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

**7.5.** Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 7.4, o GERENCIADOR deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

## 8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

**8.2.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a retirada da ordem de fornecimento, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital, respeitado o prazo de vigência da Ata.

**8.3.** A **DETENTORA DA ATA** será convocada para retirada da ordem de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**8.4.** O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**8.5.** Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

**8.5.1.** Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

**8.6.** Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura

de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

### 9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- 9.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema PE Integrado e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 9.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
- 9.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
- 9.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
- 9.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
- 9.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- 9.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

### 10.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- 10.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- 10.1.3. Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
- 10.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 10.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

## 11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

11.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

11.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

11.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 8.2, em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**, admitida a prorrogação excepcional e justificada, desde que observado o prazo de vigência desta Ata.

11.6. Os **PARTICIPANTES** poderão utilizar o quantitativo passível de adesão previsto nos itens 11.2 e 11.3, após exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja concordância da **DETENTORA DA ATA**.

## 12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:

- 12.1.1.** Descumprir as condições nela previstas;
- 12.1.2.** Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 12.1.3.** Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
- 12.1.4.** Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- 12.1.5.** Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
- 12.1.6.** Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
- 12.2.** A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
- 12.3.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**
- 12.4.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 12.1.6.

### 13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

- 13.1.** Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
- 13.1.1.** não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
- 13.1.2.** recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
- 13.1.3.** recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
- 13.2.** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
- 13.2.1.** Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 13.1.1 desta Ata;
- 13.2.2.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3. desta Ata.
- 13.3.** Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:
- 13.3.1.** na infração prevista no item 13.1.1: de 6 a 12 meses;
- 13.3.2.** nas infrações previstas nos itens 13.1.2. e 13.1.3: até 6 meses.
- 13.4.** Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
- 13.5.** A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão **PARTICIPANTE**, no caso de cometimento da infração prevista no item 13.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3.

### 14. DA PUBLICAÇÃO

- 14.1.** Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema PE-Integrado como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

### 15. DO FORO

- 15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento que não puderem ser compostos pela Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual instituída pela Lei Complementar do Estado nº 417, de 2019.

Recife, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**DETENTORA DA ATA**

**ANEXO**

**CADASTRO DE RESERVA**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA PARTICIPAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliada na Rua \_\_\_\_\_ (INCLUIR TELEFONE DE CONTATO E E-MAIL), por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_, DECLARA, para atender ao disposto na seção IV, art. 17 do Decreto nº 54.700/2023, que aceita participar do cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços proveniente do **Processo nº xxxx, Pregão eletrônico nº xxxx**, registrando os mesmos preços e condições da proposta vencedora do item xx, conforme abaixo transcrito.

ITEM XXX					
Item	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	QTD ESTIMADA ANUAL DE DIÁRIA (A)	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (B)	VALOR ANUAL ESTIMADO (A) x (B)
	Total Estimado				R\$

\*reproduzir preços e condições da proposta vencedora disponível no painel de licitações.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

**ANEXO IV**

**MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Referente à **NOTA DE EMPENHO** nº \_\_\_\_\_

**OBJETO:**

Item	Material	Código do E-Fisco	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

**VALOR:**

**PRAZO DE ENTREGA:**

**LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:**

**SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:**

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

**Data, da assinatura eletrônica**

**Assinatura do Responsável.**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**, em 01/11/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58095093** e o código CRC **4744E4B3**.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DA SILVA, pregoeira** e matrícula **4593944**, em 01/11/2024, às 15:27.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **1d237d6a-c50f-4320-8b6f-bd52d4427a39**

---